

Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	003046/2018 -	· TC

Assunto : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2016 (OMISSÃO)

Interessado: PREF.MUN.BARCELONA
Responsáveis: Vicente Mafra Neto();
Comunicação: 001105/2018-seq.(CIT)

TCE-RN				
_				
_				
_				

				~	
C	\Box	Т	\mathbf{r}		\sim
١.	ĸ		.,	4	

Marjorie da Camara Reis Varela ASSESSOR DE GABINETE	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa Diretor de Atos e Execuções				
De acordo:	,				
Com tais informações, faço remessa dos Senhor Conselheiro Relator, para sua competente delibe DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Nata					
22. Outra Situação:					
21. Óbito do responsável, conforme documento d	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas				
20. Apresentação de pedido de parcelamento em	20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.				
19. Apresentação de pedido de parcelamento em	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.				
18. Apresentação de pedido de parcelamento no	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.				
17. Não Recolhimento dos valores constantes na	decisão de fls .				
16. Recolhimento Parcial dos valores constantes	na decisão de fls., conforme comprovantes de fls				
15. Recolhimento Total dos valores constantes na	a decisão de fls., conforme comprovantes de fls				
13. Não Apresentação do recurso pelo responsáv 14. Não Apresentação do recurso pelo responsáv da decisão de fls. , em .	rel até a presente data. rel até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado				
12. Apresentação de recurso pelo responsável en	n data anterior à fluência do prazo legal.				
11. Apresentação de recurso pelo responsável en	n data posterior ao prazo legal.				
10. Apresentação de recurso pelo responsável no	prazo legal.				
9. Não apresentação de defesa até a presente da	ta.				
8. Apresentação de defesa pelo responsável em o	data anterior à fluência do prazo legal.				
7. Apresentação de defesa pelo responsável em o	data posterior ao prazo legal.				
X 6. Apresentação de defesa pelo responsável no p	razo legal.				
5. Diligência não cumprida até a presente data.					
4. Diligência cumprida em data anterior à fluência	do prazo conferido.				
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo	conferido.				
2. Diligência cumprida no prazo conferido.					
1. Apresentação de pedido de prorrogação de pra	•				
C E R T I F I C O que, após a prática dos a constatou-se a situação definida no item 6 abaixo, conf	itos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções forme marcação adiante:				